

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o atendimento ao público na sede do Órgão, bem como o registro de reclamações, seja pessoalmente, mediante agendamento, por telefone ou por meio eletrônico, ficarão suspensos do dia 19 de dezembro de 2022 ao dia 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único As atividades administrativas internas e externas, inclusive fiscalização, deverão ser realizadas normalmente, de forma impreterível e contínua, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º Todos os prazos processuais administrativos permanecerão suspensos do dia 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira) até o dia 03 de janeiro de 2023 (terça-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 038/2022****MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2022****CONTRATADA: HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA.****REPRESENTANTE: Carlos Roberto Botelho****SÓCIO(S): Carlos Roberto Botelho****CNPJ: 81.445.884/0001-90****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses****VALOR: R\$ 57.567,60 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)****OBJETO: Registro de preços para aquisição de suportes centrais para luminária****PROCESSO SEI Nº: 91.000749/2022-07****DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0099/2022

A Diretora Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a **nomeação** dos empregados **Sr. Augusto Cesar De Campos Soares – RE 073** para junto ao **Sr. Marcos Antonio Bottine - RE 0020** acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 017/2022**, firmado junto a **HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA.**, que tem como objeto registrar preços para a aquisição de suportes centrais para luminárias, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de novembro de 2022. Beatriz de Oliveira Teixeira - Diretora Presidente

CONSELHO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 088/2022 - CMAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -2022 do CMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social